



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO DE LEI Nº 006/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 148.163,13 (cento quarenta oito mil cento sessenta três reais e treze centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0208	Secretaria Municipal de Desenvol. Rural e Meic Ambiente	
2060600082033	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339030.1792	Material de Consumo	148.163,13
TOTAL		148.163,13

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 24 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

NOBRES VEREADORES:

É com muito respeito e admiração por essa Egrégia Casa de Leis, encaminho a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei Executivo que tem por objetivo “Autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.”.

É de conhecimento de todos que o Município de Paulo Frontin firmou convênio com o Estado do Paraná a fim de incentivar o cultivo e produção de uvas. Projeto de iniciativa do Governo do Estado, em que o Município de Paulo foi um dos primeiros a aderir, através de convênio assinado em 2021.

Neste sentido, visando auxiliar os viticultores de Paulo Frontin, a receberem os recursos repassados pelo estado, bem como a contrapartida do município, necessitamos a aprovação da referida lei.

Desta forma, solicito a análise, discussão e aprovação do presente Projeto de Lei.

Paulo Frontin/PR, 24 de fevereiro de 2022.

Jamil Pech
Prefeito Municipal